PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.547, DE 10 DE JULHO DE 1995.

Dá nova redação ao art. 1o. da Lei no. 1.508, de 20/10/94

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - 0 art. 1o. da Lei no. 1.508, de 20 de outubro de 1.994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BOCA DO MATO, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos."

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco (MG), 10 de julho de 1995

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 266
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 10 / 07 / 95

Ass. do Encarregado